GUIA DO CALOURO 1º/2018







Universidade de Brasília

GUIA DO CALOURO 1º/2018

Prof.^a Márcia Abrahão Moura

Reitora

Prof. Enrique Huelva Unternbäumen

Vice-reitor

Prof.ª Cláudia da Conceição Garcia

Decana de Ensino de Graduação

Prof.a Helena Eri Shimizu

Decana de Pós-Graduação

Prof.a Maria Emília Walter

Decana de Pesquisa e Inovação

Prof.a Olgamir Amancia

Decana de Extensão

Prof. André Luiz Teixeira Reis

Decano de Assuntos Comunitários

Carlos Vieira Mota

Decano de Gestão de Pessoas

Prof.a Maria Lucilia dos Santos

Decana de Administração

Prof.^a Denise Imbroisi

Decana de Planejamento e Orçamento

Editorial

Márcia Abrahão Moura Enrique Huelva Unternbäumen Cláudia da Conceição Garcia (DEG) (Organizadora)

Colaboradores

Angélica Peixoto (Secom)

Cleide Vilela (Secom)

Diego Madureira (DAIA/DEG)

Igor Outeiral (Secom)

Gerson Henrique Pfitsche (DTG/DEG)

Maria Lidia Bueno Fernandes (DTG/DEG)

Júlia Consentino (Secom)

Kárin Ventura (Secom)

Marcelo Jatobá (Secom)

Marlos Pinheiro Barcelos (DEG)

Symone Jardim (DEG/DIEG)

Vanessa Tavares (Secom)

Querida(o) estudante,

Bem-vinda(o) à Universidade de Brasília! A UnB é uma das principais instituições de ensino superior da América Latina, com cursos de graduação e de pós-graduação reconhecidos em todo o país e no exterior. Aqui, você terá a oportunidade de vivenciar atividades de ensino, pesquisa e extensão para uma formação cidadã e de alto nível acadêmico.

Na UnB, praticamos a tolerância aos diferentes pensamentos e formas de expressão, com responsabilidade e respeito ao outro. A inclusão social e os direitos humanos são prioridades e concretizam a missão da Universidade, que extrapola as fronteiras dos campi e chega a toda a sociedade.

A partir de agora, você se une a essa comunidade e se torna parte importante da transformação social, tão necessária em nosso país. Nosso desejo é que, juntos, possamos fazer a #UnBMaisHumana e, consequentemente, gerar retornos efetivos ao Distrito Federal e ao Brasil.

Sucesso na caminhada!

Márcia Abrahão Moura Reitora

Enrique Huelva Vice-reitor Querida(o) estudante,

Seja bem-vinda(o) à Universidade de Brasília!

É com alegria que a(o) recebemos e apresentamos este guia, que traz uma série de informações úteis para sua trajetória acadêmica. Nas próximas páginas, você encontrará breve histórico da UnB e dados sobre a estrutura administrativa e de gestão da Universidade.

Reunimos também orientações sobre os processos e prazos relativos à matrícula em disciplinas, as formas de assistência estudantil, as atividades extracurriculares que ocorrem nos campi e serviços em geral, como alimentação, transporte e cultura.

Recomendamos, ainda, a leitura das Regras de Convivência da UnB (pg. XX), documento que foi construído com a participação de toda a comunidade acadêmica e que orienta sobre a conduta no âmbito da Universidade. A sua jornada será repleta de aprendizados e oportunidades, aproveite com consciência e responsabilidade. Ética, solidariedade e respeito às diferenças são palavras fundamentais nessa trajetória.

Desejamos que você vivencie ativamente o período de formação, usufruindo de todo o potencial da Universidade – uma instituição diversa, plural e dinâmica, que está constantemente em processo de transformação. Participe das instâncias estudantis, opine e nos ajude a construir uma UnB cada dia melhor. Seja muito feliz nessa caminhada!

Cláudia da Conceição Garcia Decana de Ensino de Graduação

Breve história da UnB

O antropólogo Darcy Ribeiro — idealizador, fundador e primeiro reitor da UnB — sonhava com uma instituição voltada para as transformações da sociedade e diferente do modelo tradicional de 1930. No Brasil, a UnB foi a primeira universidade a ser dividida em institutos centrais e faculdades. Nessa perspectiva, cursos-tronco foram criados, nos quais os alunos obtinham a formação básica e, depois de dois anos, seguiam para os institutos e faculdades. Os três primeiros cursos-tronco foram: Direito, Administração e Economia; Letras Brasileiras; e Arquitetura e Urbanismo.

A inauguração da UnB, às 10h daquele 21 de abril de 1962, assemelhou-se à própria capital, onde quase tudo era canteiro de obras. O Auditório Dois Candangos, onde ocorreu a cerimônia, havia sido finalizado 20 minutos antes. O seu nome simboliza uma homenagem aos pedreiros Expedito Xavier Gomes e Gedelmar Marques, que morreram soterrados em um acidente durante a construção.

A instituição tinha então 13 mil metros quadrados de área construída, distribuídos em nove prédios. No início, somente os estudantes de Arquitetura e Urbanismo assistiam às aulas no campus em obras, para que pudessem praticar o que estavam aprendendo. Os outros cursos eram ministrados no nono andar do Ministério da Saúde. A administração e a Reitoria ocupavam parte do Ministério da Educação.

A ditadura instalada com o golpe militar em 1964 traria anos difíceis para a UnB. O campus foi invadido e cercado várias vezes por policiais militares e do Exército. No dia 18 de outubro de 1965, depois da demissão de 15 docentes, 209 professores e instrutores assinaram demissão coletiva, em protesto contra a repressão sofrida. De uma só vez, a instituição perdeu 79% de seu corpo docente.

As aulas foram várias vezes interrompidas pelas invasões. Em 1968, ano marcado por passeatas e protestos contra o regime militar, os alunos pretendiam mostrar o que acontecia na UnB. Em agosto, o então reitor Caio Benjamin Dias pediu intervenção da polícia, alegando que não conseguia controlar os estudantes. A segunda invasão, considerada a mais violenta, foi desencadeada pela morte do estudante secundarista Edson Luis de Lima Souto, morto aos 20 anos de idade na cidade do Rio de Janeiro, quando a polícia militar invadiu o restaurante Calabouco.

Na UnB, cerca de três mil alunos se reuniram para protestar e dar o nome de Edson à praça localizada entre a Faculdade de Educação e a quadra de basquete.

Esse foi o estopim para o decreto da prisão de sete universitários, incluindo Honestino Guimarães. A UnB foi invadida por agentes das polícias militar, civil, exército e do Dops, que detiveram mais de 500 pessoas na quadra de basquete. Ao todo, 60 delas acabaram presas, e o estudante Waldemar Alves foi baleado na cabeça, tendo passado meses em estado grave no hospital.

No dia 25 de março de 1971, o professor e pesquisador Amadeu Cury assumiu a Reitoria com proposta de reestruturação da Universidade. Iniciava-se a etapa de consolidação acadêmica e física da UnB. Na década de 1970, foram criados 14 novos cursos de graduação, o que representou aumento de 82% em relação a 1962. Com a posse do professor José Carlos de Almeida Azevedo, doutor em Física e oficial da Marinha, em maio de 1976, as manifestações recomeçaram. A crise política da UnB ultrapassou os limites do campus. O Senado Federal criou uma comissão para interferir no conflito. Cerca de 150 professores entraram como mediadores entre a Reitoria e os estudantes. Novamente, em 6 de junho de 1977, tropas militares invadiram a UnB, prendendo estudantes e intimando professores e funcionários.

O início da década de 1980 foi marcado pela tentativa de redemocratização da Universidade. Em maio de 1984, o professor Cristovam Buarque foi o primeiro reitor a ser eleito pela comunidade universitária, assumindo a Reitoria em 26 de julho de 1985. Em março de 1989, foi criado o primeiro curso noturno na UnB, o de Administração. A partir daí, durante a década de 1990, foram criados mais 13 cursos noturnos.

Em 1995, a UnB criou o Programa de Avaliação Seriada (PAS) como alternativa ao vestibular, que contemplava uma proposta de interação da UnB com as escolas da educação básica e a seleção de estudantes a partir de avaliação processual, feita em três etapas, com provas aplicadas ao término de cada uma das séries do ensino médio. Os primeiros alunos do PAS entraram para a Universidade no primeiro semestre de 1996.

Ainda com relação ao processo seletivo de ingresso, o segundo vestibular de 2004 foi o primeiro a adotar o sistema de cotas para negros. Aprovado em junho de 2003, pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (Cepe), esse sistema diferenciado de ingresso também contemplou a seleção de estudantes indígenas. Cerca de 10 vagas foram destinadas semestralmente a estudantes de comunidades indígenas enquanto, para o sistema de ingresso por cotas para negros, a Universidade reservou 20% das vagas do vestibular para estudantes que se declarassem negros no ato da inscrição. A medida gerou grande polêmica em âmbito nacional, mas a UnB – a primeira universidade federal a adotar

o sistema – foi protagonista na luta por um projeto de combate ao racismo e à exclusão social.

Em 2015, a Universidade de Brasília recebeu nota máxima do Ministério da Educação (MEC) no Índice Geral de Cursos Avaliados da Instituição (IGC), divulgado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep). Esse índice vai além da análise dos cursos da graduação, abrange conceitos de avaliação dos programas de pós-graduação stricto sensu atribuídos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes) e o número de matrículas em cada um desses programas.

Com isso e todos os programas que desenvolvemos e que apresentaremos a seguir, consideramos que estamos trilhando o caminho sonhado e necessário para uma educação que promova a equidade e a pluralidade sempre pautada no principio democrático de direito.



ADMINISTRATIVO

Estrutura Administrativa e Acadêmica da UnB

Princípios de Gestão

A Universidade de Brasília é uma instituição pública de ensino superior, integrante da Fundação Universidade de Brasília , com sede na Capital Federal, regida por Estatuto e Regimento Geral e por normas complementares. A UnB goza de autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial, em conformidade com a Constituição Federal e com os seguintes princípios:

- I. natureza pública e gratuita do ensino, sob a responsabilidade do Estado:
- II. liberdade de ensino, pesquisa e extensão e de difusão e socialização do saber, sem discriminação de qualquer natureza;
- III. indissociabilidade entre o ensino, a pesquisa e a extensão;
- IV. universalidade do conhecimento e fomento à interdisciplinaridade;
- V. garantia de qualidade;
- VI. orientação humanística da formação artística, literária, científica e técnica:
- VII. intercâmbio permanente com instituições nacionais e internacionais;
- VIII. incentivo ao interesse pelas diferentes formas de expressão do conhecimento popular;
- IX. compromisso com a democracia social, cultural, política e econômica:
- X. compromisso com a democratização da educação no que concerne à gestão, à igualdade de oportunidade de acesso, e com a socialização de seus benefícios;
- XI. compromisso com o desenvolvimento cultural, artístico, científico, tecnológico e socioeconômico do País;
- XII. compromisso com a paz, com a defesa dos direitos humanos e com a preservação do meio ambiente.

A UnB observa os princípios de gestão democrática, de descentralização e de racionalidade estruturada por conselhos superiores, Reitoria, unidades acadêmicas, órgãos complementares e centros. Em todas as suas instâncias deliberativas, os seguintes princípios são observados:

- I. publicidade dos atos e das informações;
- II. planejamento e avaliação periódica de atividades;
- III. prestação de contas acadêmica e financeira;
- IV. quórum mínimo para o funcionamento de órgãos colegiados e para a eleição de dirigentes e representantes;
- V. condições de manutenção e de perda do direito de representação.

Os cargos e funções sujeitos ao princípio eletivo têm mandato de dois anos, permitida uma única recondução, excetuados aqueles mandatos previstos em lei, com os seus representantes suplentes em órgãos colegiados escolhidos pelo mesmo procedimento que o dos titulares.

Os Conselhos Superiores

A administração superior da Universidade de Brasília tem como órgãos deliberativos, normativos e consultivos o Conselho Universitário (Consuni), o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (Cepe) e o Conselho de Administração (CAD); como órgão consultivo, o Conselho Comunitário; e, como órgão executivo, a Reitoria.

O Conselho Universitário é o órgão máximo da Universidade de Brasília e tem por atribuições, entre outras:

- I. formular as políticas globais da Universidade;
- II. propor ao Conselho Diretor da FUB/Fundação Universidade de Brasília a programação anual de trabalho e as diretrizes orçamentárias;
- III. avaliar o desempenho institucional;
- IV. aprovar a criação, a modificação e a extinção das unidades previstas no Estatuto:

V. propor ao Conselho Diretor da FUB o Regimento Geral e as suas alterações, bem como emendas ao Estatuto;

VI. criar cursos de graduação e de pós-graduação stricto sensu, ouvido o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão;

VII. apreciar recursos contra atos do Reitor nos casos e na forma definidos no Regimento Geral;

VIII. aprovar os regimentos internos das unidades acadêmicas, órgãos complementares e centros;

IX. apreciar, em grau de recurso, as decisões do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão e do Conselho de Administração, nos casos e na forma definidos no Regimento Geral;

X. aprovar o Código de Ética;

XI. aprovar as vinculações orgânicas das unidades acadêmicas, órgãos complementares e centros.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (Cepe) delibera sobre as matérias acadêmica, científica, cultural e artística em plenário ou por meio das Câmaras de Ensino de Graduação (CEG), de Pesquisa e Pós-Graduação (CPP) e de Extensão (CEX), presididas pelos respectivos Decanos.

O Conselho de Administração (CAD) delibera sobre a matéria administrativa, econômica, orçamentária, financeira e de desenvolvimento de pessoal e sobre relações sociais, de trabalho e de vivência, em conformidade com a programação anual de trabalho e diretrizes orçamentárias estabelecidas, em plenário ou por meio das Câmaras de Administração (CAF), de Assuntos Comunitários (CAC), de Gestão de Pessoas (CGP) e de Planejamento e Orçamento (CPO), presididas pelos respectivos Decanos.

O Conselho Comunitário é um órgão consultivo da administração superior da Universidade de Brasília, reunindo-se uma vez por ano, ordinariamente, ou quando convocado pelo reitor ou por requerimento da maioria do Conselho Universitário.

Integram a Reitoria decanatos, com a atribuição de supervisionar e coordenar as respectivas áreas de: Ensino de Graduação, Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação, Extensão, Assuntos Comunitários, Gestão de Pessoas, Administração e de Planejamento, Orçamento e Avaliação Institucional, além da Procuradoria Jurídica; Auditoria e Assessorias. O Gabinete e a Prefeitura do Campus são órgãos auxiliares da Reitoria.

As Unidades Acadêmicas

As unidades acadêmicas são compostas por institutos e faculdades, que têm como atribuições: coordenar e avaliar as atividades de ensino, pesquisa e extensão nas respectivas áreas; decidir sobre a organização interna, respeitados o Estatuto e o Regimento Geral; e planejar e administrar os recursos humanos, orçamentários, financeiros e materiais sob sua responsabilidade.

Integram as unidades acadêmicas da UnB os seguintes institutos e faculdades:

(1) Instituto de Artes (IdA); (2) Instituto de Ciência Política (IPOL); (3) Instituto de Ciências Biológicas (IB); (4) Instituto de Ciências Exatas (IE); (5) Instituto de Ciências Humanas (IH); (6) Instituto de Ciências Sociais (ICS); (7) Instituto de Física (IF); (8) Instituto de Geociências (IG); (9) Instituto de Letras (IL); (10) Instituto de Psicologia (IP); (11) Instituto de Química (IQ); (12) Instituto de Relações Internacionais (IREL); (13) Faculdade de Agronomia e Medicina Veterinária (FAV); (14) Faculdade de Arquitetura e Urbanismo (FAU); (15) Faculdade de Ciência da Informação (FCI); (16) Faculdade de Ceilândia (FCE);

```
(17) Faculdade de Ciências da Saúde (FS);
(18) Faculdade de Comunicação (FAC);
(19) Faculdade de Direito (FD);
(20) Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade (FACE);
(21) Faculdade de Educação (FE);
(22) Faculdade de Educação Física (FEF);
(23) Faculdade do Gama (FGA);
(24) Faculdade de Medicina (FM);
(25) Faculdade de Planaltina (FUP);
(26) Faculdade de Tecnologia (FT).
```

Da Gestão

As unidades acadêmicas têm, como órgão máximo deliberativo e de recurso, em matéria administrativa e acadêmica, o conselho de instituto ou de faculdade e, como órgão executivo, a direção.

As unidades acadêmicas são organizadas na forma determinada em seus regimentos internos, que deve definir um ou mais colegiados responsáveis pela coordenação didática dos cursos por ela oferecidos. Fazem parte dos colegiados os coordenadores dos cursos envolvidos, representantes de outras unidades participantes dos cursos e representantes discentes, na forma definida no Regimento Geral.

Os departamentos, organizados por área de conhecimento, são vinculados às unidades acadêmicas e têm como atribuição principal a coordenação e a execução de atividades de ensino, pesquisa e extensão, no âmbito de sua competência, tendo como instância deliberativa sobre políticas, estratégias e rotinas acadêmicas e administrativas, o colegiado, e como instância executiva, a chefia.

Coordenação didático-científica do curso

A coordenação didático-científica de cada curso fica a cargo dos seus respectivos colegiados de curso e do Núcleo Docente Estruturante (NDE) definidos no âmbito da unidade acadêmica. Os cursos podem ser mantidos exclusivamente pela Universidade ou resultar da associação dessa com outras instituições, conforme o plano específico de cada curso. Os colegiados de curso são compostos por docentes vinculados à unidade acadêmica responsável pelo curso, pelo seu coordenador, representantes de outras unidades participantes do curso e representantes discentes.

Coordenador do curso

O coordenador do seu curso é a pessoa responsável pelo atendimento acadêmico dos estudantes para orientação, esclarecimentos e apoio acadêmico e administrativo no período de matrícula, bem como durante o curso.

Núcleo Docente Estruturante

O Núcleo Docente Estruturante (NDE) de um curso de graduação é responsável pelo acompanhamento, pela concepção, pela consolidação e pela atualização contínua do projeto pedagógico do curso. É composto por, no mínimo, cinco professores integrantes do corpo docente do curso.

Órgãos Complementares e Centros

Aos órgãos complementares competem atividades de caráter permanente de apoio, necessárias ao desenvolvimento do ensino, da pesquisa e da extensão. Os órgãos complementares são:

- I. Biblioteca Central;
- II. Centro de Informática:
- III. Editora Universidade de Brasília:
- IV. Fazenda Água Limpa;
- V. Hospital Universitário;
- VI. Rádio e Televisão Universitária;
- VII. Arquivo Central.

Aos centros competem atividades de caráter cultural, artístico, científico, tecnológico e de prestação de serviços à comunidade, com finalidades específicas ou multidisciplinares. Os órgãos complementares e centros são geridos por seus diretores, que respondem administrativamente por estes órgãos. Os órgãos complementares e centros têm conselhos deliberativos ou consultivos, na forma definida em seus regimentos internos.



VIDA ACADÊMICA

O Ensino de Graduação

A UnB é uma instituição ampla, dinâmica e multidimensional que envolve muito mais do que aulas e provas. Sustentando-se sobre o princípio da articulação entre o ensino, a pesquisa e a extensão, a Universidade oferece uma gama de oportunidades educativas, científicas, sociais, culturais e políticas que buscam promover a formação integral e cidadã dos estudantes.

Secretaria de Administração Acadêmica (SAA)

A Secretaria de Administração Acadêmica é responsável pelo registro dos estudantes e pela expedição de documentos como certificados e diplomas. Para atender melhor os estudantes, a SAA tem postos próximos às unidades acadêmicas. No anexo I você encontra os endereços e telefones de contato dos postos avançados do SAA.

Horário de funcionamento: de segunda a sexta, das 8h às 18h.

Telefones: 3107 0225 e 3107 0358

Disciplinas de um curso

As matérias ou conteúdos dos currículos dos cursos são definidos pelas respectivas ementas e programas ministrados na forma de disciplinas. Entende-se por disciplina o conjunto de estudos e de atividades correspondentes a um programa de ensino, definidos a partir de ementas, com um mínimo prefixado de horas, integralizados por um total de créditos. O programa de cada disciplina, sob a forma de plano de ensino, é elaborado pelo professor da disciplina e aprovado pelo colegiado do curso.

Plano de ensino da disciplina

O detalhamento do programa da disciplina e dos critérios de aprovação e de menção, tais como número de provas, trabalhos, exercícios, atividades e cronograma do semestre, são informados ao estudante no plano de ensino da disciplina, divulgado pelo professor no início de cada período letivo. As atividades previstas durante o semestre, que ocorram fora do horário definido na lista de oferta da disciplina, devem ser explicitadas no plano de ensino no início do semestre letivo, respeitando-se os horários de funcionamento da unidade acadêmica. No caso de reposições de aulas ou de avaliações, novo calendário das atividades deve ser acordado entre professor e alunos durante o semestre.

Currículo de um curso

O currículo de um curso da UnB é composto de um conjunto de exigências para integralizar conteúdos curriculares e uma carga horária total do curso. As disciplinas do currículo pleno de cada curso são categorizadas como obrigatórias, obrigatórias seletivas e optativas, como parte do módulo integrante. Além dessas, cada curso tem uma carga curricular em módulo livre, opcional, que pode ser composta individualmente pelo estudante, entre todas as disciplinas não pertencentes ao currículo do curso.

Calendário acadêmico

O calendário do ano letivo da Universidade é estabelecido pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, sendo que as atividades acadêmicas desenvolvidas no ano letivo ocupam, no mínimo, 200 (duzentos) dias de trabalho escolar efetivo. Há, no ano, dois períodos letivos regulares de atividades, podendo haver um período especial. O semestre tem duração de 17 semanas. Portanto, uma disciplina de 60 horas, ou de quatro créditos, no período diurno, será ministrada em 34 aulas de 110 minutos. No período noturno, esta mesma disciplina será ministrada em 34 aulas de 100 minutos.

Total de créditos e tempo de permanência

Cada curso possui um total de créditos, um limite mínimo e máximo de tempo de permanência, um total mínimo e máximo de créditos por período que deverão ser considerados na matrícula e em situação de risco. Procure orientação para que essas exigências sejam esclarecidas.

Disciplinas Obrigatórias

As disciplinas obrigatórias são aquelas em que o estudante deverá ser matriculado e aprovado, ou obter aproveitamento de estudos ou exame de proficiência para fins de integralização curricular do curso.

Disciplinas Optativas

As disciplinas optativas são aquelas integrantes do currículo do curso cujos créditos, em caso de aprovação, são considerados para fins de integralização curricular. O aluno pode escolher, da lista de disciplinas optativas do seu curso, aquelas ofertadas pelo próprio departamento ou ofertadas por outros departamentos.

Disciplinas de Módulo Livre

As disciplinas de módulo livre de um curso são todas as disciplinas de graduação que não são de abrangência restrita e que não constam no currículo do curso. Os créditos a integralizar em módulo livre são referentes às disciplinas ou atividades que não estão na lista de disciplinas obrigatórias nem de optativas do seu curso, porém estão previstas e oferecidas pela UnB. As disciplinas cursadas em módulo livre podem somar ao total de créditos exigidos para o curso, desde que estejam no limite máximo permitido pelo respectivo currículo.

Caso você se interesse por uma disciplina que não esteja na lista das optativas de seu curso, você poderá cursá-la com aprovação e integralizar os créditos em seu histórico escolar, como módulo livre, desde que esteja dentro dos limites de seu curso. Uma vez ultrapassado o total permitido para os créditos de módulo livre, você ainda poderá cursar disciplinas de módulo livre, até o limite de 60 créditos, porém esses créditos não serão contabilizados no total exigido pelo curso e aparecerão na coluna "outros" em seu histórico escolar, ainda que você tenha sido aprovado nas disciplinas.

Os currículos da UnB são previstos para integralizar até 24 créditos em disciplinas do módulo livre dos cursos. Também é preciso ficar atento no momento da matrícula, pois há disciplinas restritas, ou seja, que permitem a matrícula somente dos alunos de curso no qual a disciplina é obrigatória. Há também turmas reservadas para alunos de um determinado curso. Portanto, nem toda disciplina ou turma pode ser cursada ou mesmo integralizada como crédito módulo livre.

Cadeia de seletividade

É possível, em alguns cursos, que as disciplinas obrigatórias possam ser escolhidas de uma cadeia de seletividade, denominadas disciplinas obrigatórias seletivas. A cadeia de seletividade deve atender a uma condição de cumprimento a ser satisfeita que pode ser em número de créditos ou em disciplinas a serem cursadas com aprovação. O estudante selecionará livremente as disciplinas entre as que compõem a cadeia de obrigatórias seletivas.

Disciplinas equivalentes

A equivalência de disciplinas pode ocorrer entre duas disciplinas ou entre grupos de disciplinas no contexto curricular dos cursos. Dessa forma, as disciplinas e o total de créditos exigidos de um curso podem ser integralizados por percursos diversificados em disciplinas, seja por escolhas distintas de cadeias de seletividade, seja por existência de disciplinas equivalentes.

Sistema de créditos

O controle da integralização curricular é feito pelo sistema de créditos, correspondendo 1 (um) crédito a 15 (quinze) horas-aula, em trabalho efetivo sob coordenação docente, que podem ser com aulas teóricas ou práticas. As informações referentes ao número de créditos das disciplinas estão disponíveis no portal da UnB, no sistema de Matrícula Web, por meio do qual é possível realizar a solicitação de matrícula em disciplinas.

A hora crédito corresponde a 55 (cinquenta e cinco) minutos para atividades acadêmicas diurnas e 50 (cinquenta) minutos para atividades acadêmicas noturnas.

Fluxo de um Curso

O fluxo de um curso consiste da lista de disciplinas obrigatórias e algumas das disciplinas optativas, recomendadas pela coordenação pedagógica do curso, organizadas por semestre, para facilitar e orientar a oferta de disciplinas e a matrícula no período.

Histórico Escolar

O estudante poderá solicitar o seu histórico escolar na secretaria do seu departamento. O histórico escolar é o documento que informa sobre a vida acadêmica, desde o ingresso na UnB, permitindo acompanhar a situação e o progresso do estudante no curso. As menções obtidas nas disciplinas cursadas na UnB, seja de aprovação ou reprovação, integram o histórico escolar, mesmo que você ingresse por novo vestibular.

Orientação Acadêmica

A orientação acadêmica poderá ocorrer de maneira individualizada, com a relação direta entre professor orientador e estudante; por orientação tutorial, quando prevê, além do professor orientador, um grupo determinado de estudantes; por orientação dirigida para atender casos específicos de estudantes identificados e que procuram a Diretoria de Acompanhamento e Integração Acadêmica (DAIA/DEG); ou outras formas de orientação definidas pelo Colegiado do Curso.

Professores orientadores são docentes do quadro permanente indicados pelo colegiado do curso que tem por atribuição instruir, organizar projetos acadêmicos de orientação, identificar dificuldades dos alunos e elaborar planos de estudos. Os planos de estudos articulam o ensino, a pesquisa e a extensão para aproveitamento de experiências e compreensão das relações de aprendizagem dos estudantes pelos professores.

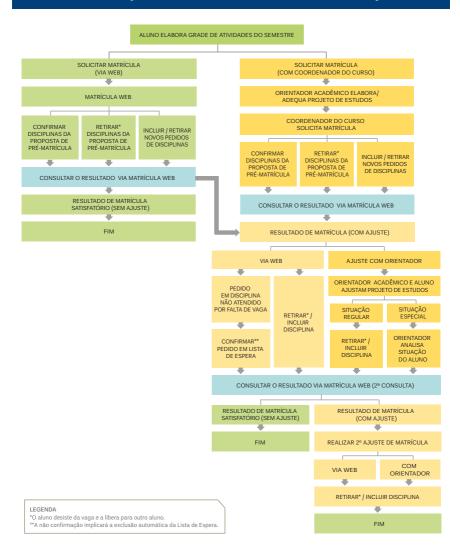
Matrícula Web (MW)

O sistema de Matrícula Web (também conhecido como MW) é o sistema da UnB no qual são realizadas as solicitações de matrícula nas disciplinas e que permite ao estudante visualizar sua grade horária e seu histórico escolar.

Para ter acesso ao MW, é preciso ter login e senha. O login é o número de matrícula e a senha é fornecida no momento do registro. Procure manter a identificação da senha em local seguro e tente não perdê-la, pois você precisará dela durante todo o seu curso de graduação.

O endereço eletrônico do Matrícula Web é: http://www.matriculaweb.unb.br/. É necessário informar o nome completo, a matrícula, o número da carteira de identidade e a data de nascimento.

— SOLICITAÇÃO DE MATRÍCULA DE GRADUAÇÃO —



Processo de matrícula em disciplinas

Pré-matrícula

O período de matrícula em disciplinas, indicado no calendário acadêmico, é iniciado pela fase de pré-matrícula. Essa etapa é realizada pelo Sistema de Informações Acadêmicas da Graduação (SIGRA), durante a primeira etapa da matrícula do semestre.

Com base no fluxo do curso, na oferta de cada período letivo e no seu histórico escolar, o SIGRA gera uma proposta de matrícula, com uma lista de disciplinas para cada estudante. Essa proposta é chamada de proposta de pré-matrícula.

O calendário acadêmico pode ser visualizado na página da UnB no endereço: http://www.saa.unb.br/graduacao/64-calendario-do-aluno

Critérios de elaboração da pré-matrícula em disciplinas

Para elaborar a proposta de pré-matrícula para cada estudante, as seguintes informações são consideradas:

- a) fluxo do curso;
- b) oferta de disciplinas e turmas no período letivo;
- c) histórico escolar do estudante.

A partir dessas informações, a ordenação realizada pelo SIGRA, para fins de matrícula em disciplinas e turmas, segue os seguintes critérios de prioridade:

- a) aluno calouro;
- b) prioridade de escolha;
- c) aderência ao fluxo;
- d) posição relativa do estudante no curso: quanto mais próximo da conclusão do curso, maior é a prioridade para obtenção da vaga;
- e) Índice de Rendimento Acadêmico (IRA):

Em que:

DTb = número de disciplinas obrigatórias trancadas

DTp = número de disciplinas optativas trancadas

$$IRA = \left[1 - \frac{(0.6 \times DTb + 0.4 \times DTp)}{DC}\right] \times \frac{\sum_{i} Pi \times CRi \times Pei}{\sum_{i} CRi \times Pei}$$

DC = número de disciplinas matriculadas (incluindo as trancadas)

Pi = peso da menção (SS=5, MS=4, MM=3, MI=2, II=1, SR=0)

Pei = período em que uma dada disciplina foi cursada, obedecendo à seguinte limitação: min {6, período}

CRi = número de créditos de uma dada disciplina

Quanto maior for o IRA, maior será a prioridade de matrícula.

- f) para cada estudante:
- i) tipo de disciplina: obrigatória, optativa, nessa ordem;
- ii) prioridade no fluxo;
- q) reprovação obtida com menção SR (Sem Rendimento).

Em caso de Crédito Concedido (CC), em que o aluno tenha obtido aproveitamento de estudos, a disciplina não é considerada no cálculo do IRA.

Confirmação da Pré-Matrícula em Disciplinas

A fase de confirmação da proposta de pré-matrícula é obrigatória para todos os estudantes. No primeiro semestre de ingresso na UnB, recomenda-se que o estudante aceite as disciplinas oferecidas na proposta de pré-matrícula. A partir do segundo semestre, pode-se recusar ou solicitar matrícula em outras disciplinas.

Matrícula em disciplinas optativas e mudanças de turmas/horários

Além da confirmação da pré-matrícula em disciplinas, é possível solicitar a inclusão ou retirada de disciplinas da proposta individual de pré-matrícula para o período letivo a ser iniciado.

Caso o calouro queira cursar alguma disciplina optativa, é necessário realizar o pedido em seu departamento, com o coordenador do curso, sendo aconselhável ter em mãos o código da disciplina e a turma desejada.

Para selecionar disciplinas optativas, acesse o campo Oferta, localizado no lado esquerdo do Matrícula Web. Lá, você encontrará a lista de todas as disciplinas ofertadas por todos os departamentos.

Ao selecionar uma disciplina, uma janela será aberta com as informações sobre a ementa, programa, pré-requisitos e créditos da disciplina; as turmas ofertadas, seus respectivos horários, locais, professores, reservas por curso e quantidade de vagas.

É oportuno observar que, para cursar uma disciplina, é preciso ter os pré-requisitos atendidos, ou seja, ter cursado com aprovação a lista de disciplinas de pré-requisitos. Como calouro, você poderá cursar somente disciplinas que não exijam pré-requisitos. Além disso, a disciplina desejada não pode ter choque de horário com outra disciplina em que você esteja matriculado.

Por fim, solicitar matrícula numa disciplina optativa não garante vaga nessa disciplina. A matrícula é sujeita a uma lista de prioridades e pode ser que não haja vaga suficiente para todos.

Os pedidos de matrícula só serão aceitos até o limite de créditos do seu curso. Pedidos de matrícula para uma mesma disciplina deverão ter prioridades distintas para as turmas solicitadas.

Processamento Coletivo de Matrícula

O processamento coletivo dos pedidos de matrícula ocorre após a etapa da pré-matrícula. Essa fase é realizada pela Secretaria de Administração Acadêmica (SAA), na qual todos os pedidos dos estudantes são processados em conjunto.

Os seguintes critérios, nessa ordem, são utilizados para o processamento coletivo dos pedidos de pré-matrícula:

- I. Posição da disciplina pleiteada com relação à posição do estudante no fluxo:
- (a) disciplina do período do estudante no fluxo;
- (b) disciplinas anteriores;
- (c) disciplinas fora do fluxo;

- II. Modalidade da disciplina pleiteada:
 - (a) obrigatória;
 - (b) optativa;
 - (c) módulo livre;
- III. Rendimento do estudante na disciplina pleiteada:
 - (a) estudante não cursou a disciplina;
 - (b) estudante cursou com reprovação;
 - (c) estudante trancou a disciplina;
- IV. Posição absoluta do estudante no fluxo;
- V. Desempenho do estudante no último período;
- VI. Prioridade do pedido;
- VII. Reprovação com menção SR (Sem Rendimento).

Informações importantes

A ordem de prioridade da lista de espera independe do momento em que é feito o pedido de confirmação da pré-matrícula.

Ajuste de matrícula

Após a divulgação do resultado do processamento coletivo da pré-matrícula, é possível realizar ajustes de matrícula. Nessa etapa, verifique se você ainda não excedeu o limite máximo de créditos permitido por período para o seu curso. Além disso, o ajuste na matrícula só é possível quando existem vagas disponíveis na turma desejada; nesse caso, o estudante deverá efetuar sua matrícula diretamente via internet, no MW. O coordenadordeve ser procurado no caso de problemas.

O atendimento do pedido depende exclusivamente de critérios acadêmicos, por meio de uma lista de espera gerada automaticamente pelo SIGRA, por ordem de prioridade, considerando os pedidos processados na pré-matrícula.

Essa é uma importante razão para você não deixar de participar da etapa de pré-matrícula ainda que, aparentemente, a turma desejada não tenha vaga.

Sua solicitação poderá ser atendida em caso de desistência de algum outro estudante durante a fase da pré-matrícula. Além disso, o seu pedido estará registrado na lista de pendências para ajuste, em ordem de prioridade, para eventual possibilidade de atendimento.

Matrícula em disciplinas ofertadas em outro campus

Os estudantes poderão solicitar matrícula em disciplinas de outro campus – em até 24 créditos – durante a primeira etapa do processo de matrícula em disciplinas ou pré-matrícula.

Resultado da Matrícula

Após o período de ajuste, o estudante deverá verificar em quais disciplinas foi efetivamente matriculado. Para isso, após o término do período de ajuste de matrícula, entre no sistema MW e verifique quais turmas, horários e locais das turmas em que você foi matriculado. Em caso de dúvida, a secretaria da sua unidade acadêmica ou o coordenador do curso devem ser procurados.

Mais informações

http://www.unb.brluno_de_graduacao/entenda_o_processo

Trancamento de matrícula

O estudante poderá solicitar a suspensão, no todo ou em parte, das atividades acadêmicas, por prazo determinado, mediante requerimento formal, por meio de formulário próprio, junto à SAA. Com o trancamento, o aluno não perde o vínculo com a Universidade.

O trancamento geral de matrícula pode ser do tipo automático ou justificado, conforme previsto nas Resoluções Cepe 016/86 e 563/2009.

Trancamento geral de matrícula

O trancamento geral de matrícula (TGM) pode ser concedido automaticamente, se for solicitado no prazo previsto no calendário acadêmico e no caso de não passar do limite de dois semestres letivos, sucessivos ou não. A solicita-

ção de trancamento deve ser feita para cada semestre letivo.

Trancamento geral de matrícula justificado

O trancamento geral de matrícula pode ser concedido de forma excepcional e justificada (TGMJ) nos casos de impossibilidade de cumprimento das obrigações acadêmicas, por motivos previstos nas resoluções, com justificativa circunstanciada e devidamente comprovada.

Trancamento parcial automático

O trancamento parcial de matrícula pode ser solicitado pelo estudante para suspensão de atividades curriculares em determinada(s) disciplina(s). O trancamento parcial de matrícula, ou trancamento automático de disciplina (TR), pode ser concedido por apenas uma vez em cada disciplina isolada e no prazo estipulado em calendário acadêmico.

Trancamento parcial justificado

O trancamento parcial de matrícula excepcional e justificado (TJ) pode ser solicitado pelo estudante nos casos de impossibilidade de cumprimento das obrigações acadêmicas em determinada(s) disciplina(s), por motivos previstos nas resoluções, com justificativa circunstanciada e devidamente comprovada.

Menções

As menções atribuídas ao rendimento acadêmico do aluno em disciplina e sua equivalência numérica são as seguintes:

SS (Superior)	9,0 a 10
MS (Médio Superior)	07,0 a 8,9
MM (Médio)	5,0 a 6,9
MI (Médio Inferior)	3,0 a 4,9
II (Inferior)	0,1 a 2,9
SR (Sem rendimento)	zero

A divulgação das menções é realizada pelo número de matrícula dos alunos.

Critérios de aprovação

É aprovado na disciplina o aluno que obtiver menção igual ou superior a MM e que tiver a frequência mínima exigida em cada disciplina em que estiver regularmente matriculado.

Os critérios específicos de aprovação em cada disciplina são divulgados no início do semestre letivo no plano de ensino da disciplina.

Revisão de menção final

O aluno poderá solicitar revisão da menção atribuída pelo professor da disciplina, fundamentando o seu pedido, conforme prazo previsto no calendário acadêmico. O estudante deverá preencher um formulário de Revisão de Menção e deverá receber um comprovante de entrega da solicitação na unidade acadêmica. A partir da data da solicitação, o professor dispõe de 15 dias corridos para analisar o processo.

Caso a solicitação não seja atendida, o estudante poderá solicitar recurso de revisão de menção às instâncias superiores da UnB, na seguinte ordem: Colegiado do Instituto/Faculdade; Câmara de Ensino de Graduação (CEG), Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (Cepe) e Conselho Universitário (Consuni).

Frequência em disciplinas

O estudante é obrigado a frequentar, no mínimo, 75% das aulas de cada disciplina em que estiver regularmente matriculado. Não é permitido o abono de faltas. A frequência inferior a 75% ocasiona a reprovação na disciplina com menção final SR.

Após a realização de todas as etapas de matrícula, você deverá conferir se está realmente matriculado nas disciplinas que frequenta e se não foi indevidamente matriculado em alguma turma. Isso pode ser confirmado pelo acesso a sua grade horária.

O não comparecimento nas aulas de alguma disciplina em que o estudante foi indevidamente matriculado poderá gerar uma reprovação em seu histórico.

As normas da UnB não permitem a frequência na condição de aluno ouvinte,

ou seja, para frequentar uma disciplina, o estudante deverá estar devidamente matriculado.

As atividades das disciplinas podem ocorrer aos sábados, desde que previstas nos planos de aula entregue aos estudantes no início do semestre letivo.

No caso de reposições de aulas ou de avaliações, quer seja fora do horário da disciplina ou aos sábados, devem ser considerados o período de reposição previsto no calendário e devidamente acordado com os estudantes matriculados.

Exercícios Domiciliares

É o exercício das atividades escolares na própria residência do estudante, assegurado nas seguintes situações:

- a) gestantes, durante o período de três meses, iniciado a partir do 8º mês de gravidez;
- b) portadores de afecções indicadas no Decreto-Lei n. 1.044/69.

O reconhecimento desse direito, por parte da UnB, não exime o estudante do dever discente de dedicação aos seus estudos com o maior zelo possível.

Caso a disciplina não admita a aplicação de exercícios domiciliares, é possível solicitar o trancamento parcial de matrícula (excepcional e justificado). As solicitações de exercícios domiciliares e de trancamentos são efetivadas na secretaria do instituto ou faculdade responsável pela oferta da disciplina.

Aproveitamento de disciplinas cursadas em outra instituição de ensino superior

Consiste no reconhecimento dos créditos de disciplinas cursadas em outra instituição de ensino superior (IES), nacional ou estrangeira, mediante análise dos estudos realizados pelo aluno.

O estudante deverá solicitar o aproveitamento de estudos de uma só vez, requerendo a análise de todas as disciplinas cursadas com aprovação na instituição de origem. Não cabe pedido de aproveitamento de estudos em disciplinas cursadas em outras IES de maneira concomitante ao período de curso na UnB.

O prazo para solicitação é de até dois períodos letivos após a admissão na UnB, em período estabelecido no calendário acadêmico.

Concessão de créditos em língua estrangeira

A concessão de créditos pelo reconhecimento de estudos realizados em cursos de língua estrangeira poderá ser realizada mediante equivalência entre certificados/diplomas obtidos e por disciplinas oferecidas pelo departamento de Línguas Estrangeiras e Tradução.

A concessão de créditos é realizada semestralmente, conforme calendário acadêmico, mediante solicitação na Secretaria Unificada do Instituto de Letras. Além disso, há a possibilidade de realização de exame de proficiência para aproveitamento de créditos de língua estrangeira (língua inglesa e língua espanhola). Informações sobre as provas podem ser encontradas na página do Cebraspe (www.cespe.unb.br).

As provas são semestrais e as disciplinas disponíveis são Inglês Instrumental I e II e Língua Espanhola I e II. A concessão de créditos é realizada semestralmente, após aprovação nas referidas provas, conforme calendário acadêmico, com inscrição somente via internet, no endereço eletrônico: http://www.cespe.unb.br/.

Avaliação de disciplinas e desempenho docente

A avaliação de disciplina é proposta aos estudantes ao final do semestre letivo por meio de pesquisa sobre a percepção deles sobre o:

- programa da disciplina para identificar o valor atribuído pelo discente ao conteúdo proposto e a coerência entre ementa, programa, bibliografia e objetivos propostos;
- ensino ministrado para identificar o valor atribuído pelo discente ao desempenho docente no contexto da disciplina ministrada;
- rendimento discente ou autoavaliação para identificar a percepção dos estudantes sobre sua própria aprendizagem;
- suporte institucional para identificar o valor atribuído pelo discente às condições de infraestrutura física e laboratorial para as atividades propostas na disciplina.

Disciplinas a Distância

Ambiente Aprender – Plataforma Moodle

O ambiente Aprender é uma plataforma Moodle concebida para apoiar professores e alunos nas atividades de ensino e aprendizagem das disciplinas da UnB. Nem todas as disciplinas fazem uso dessa plataforma, no entanto, muitos professores utilizam esse recurso para disponibilizar materiais didáticos, realizar debates em fóruns, chats e para inserir tarefas a serem realizadas, entre outras formas.

O ambiente Moodle é uma ferramenta de software livre que fornece um conjunto de serviços integrados, em uma plataforma virtual de apoio à aprendizagem via internet. O acesso à plataforma Aprender UnB pode ser realizado nos endereços: www.aprender.unb.br e www.unb.br

Cadastro no ambiente Aprender

Para acesso à plataforma Moodle – Aprender é necessário criar uma conta (cadastro). Acesse o ambiente Aprender e clique no botão Cadastro. Saiba mais pelo apoioaprender@ead.unb.br.

Após o cadastro, você poderá solicitar ingresso nas disciplinas em que você estiver matriculado. No momento da inscrição em cada disciplina, o sistema poderá exigir uma senha, que deverá ser fornecida pelo professor responsável.

O estudante pode acessar a disciplina a partir de duas situações:

- a) Primeiro Acesso: é necessário informar o código de inscrição Chave fornecido pelo professor responsável pela disciplina.
- b) Usuário já inscrito na disciplina: a disciplina aparecerá na página inicial do Aprender.



Risco de Desligamento

O percurso acadêmico do estudante depende de condições mínimas de permanência. Quando o estudante não cumpre algum desses requisitos, poderá entrar em condição de risco de desligamento. Nessa situação, o estudante estará em risco de desligamento quando:

- I. tiver duas reprovações na mesma disciplina obrigatória;
- II. não tiver sido aprovado, em pelo menos, quatro disciplinas do seu curso, em dois períodos letivos regulares consecutivos;
- III. chegar ao último período letivo permitido no projeto pedagógico do seu curso sem possibilidades de concluí-lo.

O estudante em risco de desligamento deverá ser acompanhado por orientador acadêmico e deverá cumprir uma das seguintes condições, respectivas às situações descritas anteriormente:

I. obter aprovação nas disciplinas obrigatórias anteriormente cursadas com duas reprovações;

II. obter aprovação em disciplinas que somem o mínimo de créditos por semestre definido para o curso, em cada um dos dois períodos letivos subsequentes;

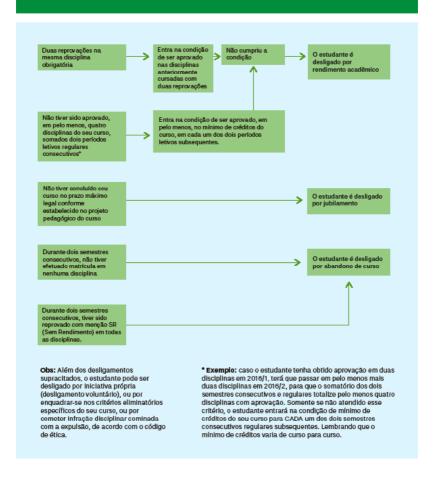
OU

II. concluir, com aprovação, o mínimo de créditos por semestre definido para o curso, em cada um dos dois períodos letivos subsequentes;

III. cumprir plano de estudo aprovado pela Comissão de Acompanhamento e Orientação (CAO), somente no caso de o estudante se enquadrar no inciso III deste tópico.

O plano de estudo consiste de um planejamento mínimo de um ano com as disciplinas a serem cursadas e que tenham probabilidade de êxito pelo discente. O plano de estudo, após ter sido elaborado com o professor orientador acadêmico, deve ser aprovado pelo colegiado do curso e encaminhado à SAA.

RISCO DE DESLIGAMENTO



Obs: Além dos desligamentos supracitados, o estudante pode ser desligado por iniciativa própria (desligamento voluntário), ou por se enquadrar nos critérios eliminatórios específicos do seu curso, ou por cometer infração disciplinar cominada com a expulsão, de acordo com o Código de Ética.

Desligamento

O aluno de curso regular de graduação é desligado guando:

- I. não cumprir a condição de ser aprovado no número mínimo de créditos estabelecido pelo curso, em cada um de dois períodos letivos subsequentes;
- II. for reprovado três vezes em disciplina obrigatória do seu curso;
- III. enquadrar-se nos critérios eliminatórios específicos do seu curso;
- IV. cometer infração disciplinar cominada com expulsão, de acordo com o Código de Ética;
- V. não concluir seu curso no prazo máximo legal (desligamento por jubilamento);
- VI. por iniciativa própria, desistir do vínculo com seu curso (desligamento voluntário);
- VII. durante dois semestres consecutivos, não efetivar matrícula em nenhuma disciplina ou que, embora matriculado, tenha sido reprovado com menção SR (Sem Rendimento) em todas as disciplinas (desligamento por abandono).

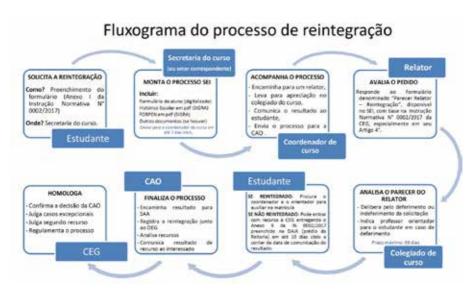
Reintegração

Dica importante: Caso ocorra o desligamento do curso, o estudante poderá solicitar sua reintegração.

- A solicitação pode ser feita a qualquer momento, masmomento, mas é preciso estar atento aos prazos. O processo só pode ter início após comunicação formal sobre o desligamento, e a solicitação não será aceita passados dois anos do desligamento.
- Leia atentamente a Instrução Normativa CEG N° 0002/2017 antes de iniciar o processo, o documento está disponível na página do DEG (www.deg.unb.br).

Tire suas dúvidas com o coordenador do curso, com algum membro da Comissão de Acompanhamento e Orientação (CAO), ou na Diretoria de Acompanhamento e Integração Acadêmica (DAIA), na Reitoria.

- Caso seu pedido seja indeferido e você queira entrar com recurso, lembre-se de que isso deve ser feito pessoalmente no prédio da Reitoria.
- Caso seu pedido seja deferido, procure imediatamente o professor indicado pelo colegiado do curso para te orientar quanto à estratégia a ser adotada para sua recuperação acadêmica.
- Lembre-se: uma vez reintegrado você estará, necessariamente, cumprindo condição, e pode ser novamente desligado caso não a cumpra.



Formatura

Para a conclusão do curso e a obtenção do diploma, o estudante deverá cumprir os seguintes requisitos:

- a) ser aprovado em todas as disciplinas obrigatórias do curso;
- b) integralizar o número de créditos exigidos; e
- c) submeter-se à outorga de grau.

No período de conclusão do curso, o estudante deverá obedecer aos prazos previstos no calendário acadêmico com relação a:

- lista de prováveis formandos – local: Posto Avançado da SAA.

- débito de documentação local: Posto Avançado da SAA.
- espelho de dados/conferência local: Posto Avançado da SAA; e
- diploma: solicitação (formulário disponível nos Postos Avançados da SAA) local: Subsecretaria de Comunicação Administrativa (SCA), no Prédio da Reitoria.

A solenidade de outorga de grau é de responsabilidade do Cerimonial da UnB.

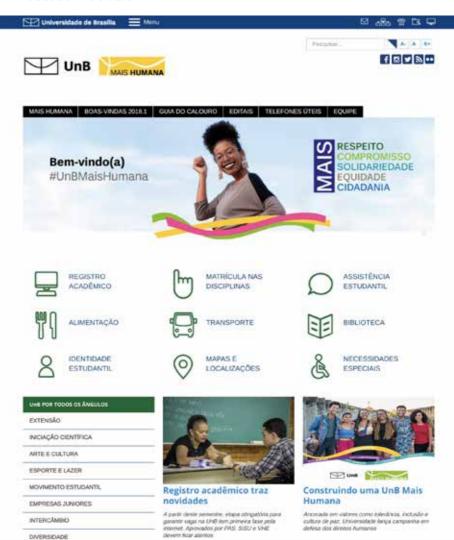
Telefone: (61) 3107 0691/ 3107 06.95

E-mail: ceri@unb.br



SITE DE BOAS-VINDAS AOS CALOUROS

Quer saber como participar da iniciação científica, de um projeto de extensão ou até mesmo qual o ônibus certo para chegar ao seu campus? Quer encontrar essas e outras informações importantes para sua vida universitária? Pensado especialmente nas necessidades dos novos alunos da UnB, colocamos todas as principais informações que os calouros precisam de forma simplificada, dinâmica e sempre atualizada em um site de fácil navegabilidade, moderno, funcional e intuitivo: boas-vindas.unb.br. Acesse, conheça e participe da sua Universidade!





REGRAS DE CONVIVÊNCIA

Conheça as regras de convivência da UnB:

RESOLUÇÃO DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO N. 0001/2012

Estabelece as Diretrizes de Convivência da Comunidade Universitária, para assegurar que a Universidade de Brasília cumpra suas funções de ensino, pesquisa e extensão.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, no uso de suas atribuições, em sua 1ª e 2ª Sessões da 388ª Reunião, realizadas em 23/3/2012 e 30/3/2012, respectivamente, e da 389ª e 390ª Reuniões, realizadas em 13/4/2012 e 4/5/2012, respectivamente, R E S O L V E:

Art. 1º. A comunidade universitária é constituída por docentes, discentes, servidores técnico-administrativos e outros segmentos que se relacionam com a UnB em suas atividades de ensino, pesquisa e extensão, diversificados em suas atribuições e unidos na realização das finalidades da Universidade, conforme definido no Regimento Geral.

Art. 2º. Os papéis sociais, os relacionamentos estruturais, as responsabilidades individuais, os limites de autoridade e os requisitos exigidos dos membros da comunidade universitária, bem como os seus direitos, são pautados pelos princípios e pelas finalidades expressos no Estatuto, no Regimento Geral, no Código de Ética e nas Resoluções do Conselho Universitário e do Conselho de Administração, de modo direto ou por intermédio das Câmaras a este vinculadas.

Art. 3º. São princípios da convivência na comunidade universitária:

- I. o respeito aos valores republicanos;
- II. a prioridade absoluta das finalidades essenciais da Universidade de Brasília o ensino, a pesquisa e a extensão;
- III. a orientação humanística e o reconhecimento das diversas manifestações do conhecimento artístico, literário, científico e técnico;
- IV. a preparação para o exercício pleno da cidadania;
- V. o compromisso com a justiça social, com a paz, com a defesa dos direitos humanos e com a preservação do meio ambiente;
- VI. a integração necessária com a sociedade em suas múltiplas formas.

- Art. 4°. As Diretrizes de Convivência da Comunidade Universitária, em consonância com os princípios estabelecidos anteriormente, têm por objetivos:
 - I. assegurar as condições necessárias para o desenvolvimento das diversas atividades da Comunidade Universitária, tendo como prioridade a garantia das finalidades essenciais da UnB, descritas no item II do artigo 3°;
 - II. preservar e difundir os valores éticos de liberdade, responsabilidade individual, igualdade, fraternidade e democracia;
 - III. propiciar a integração da comunidade e o fortalecimento das Agremiações;
 - IV. eliminar todas as formas de preconceitos e opressões;
 - V. harmonizar as diversas atividades da comunidade universitária;
 - VI. reconhecer, respeitar e proteger os diversos patrimônios públicos, materiais e imateriais da Universidade de Brasília.
 - Art. 5°. Cabe à administração universitária assegurar:
 - I. plenas condições para o funcionamento das salas de aulas, dos laboratórios e das atividades acadêmicas;
 - II. espaços adequados para a realização das atividades culturais, artísticas, confraternizações e de convivência, consoantes com as funções universitárias;
 - III. respeito à diversidade religiosa, política, étnico-racial, de gênero, de orientação sexual e aos portadores de necessidades especiais.
- Art. 6°. As Diretrizes de Convivência da Comunidade Universitária serão compostas pelos seguintes instrumentos:
 - I. Normas de Funcionamento Cotidiano;
 - II. Normas de Realização de Atividades;
 - III. Plano de Respeito à Diversidade; e
 - IV. Plano de Responsabilidades e Ética.
- Art. 7º. As Normas de Funcionamento Cotidiano definem as condições para o

exercício das atividades da UnB em horários letivos e de pleno funcionamento.

Parágrafo único. As Normas de Funcionamento Cotidiano especificam que:

I. as atividades acadêmicas estabelecidas no Estatuto da Universidade de Brasília são prioritárias e terão garantia de pleno exercício;

II. as atividades acadêmicas, tais como aulas teóricas, práticas e experimentais, atividades de pesquisa e extensão, bem como seus espaços físicos – salas de aula, laboratórios e salas de professores – devem ter condições sonoras, de acesso e de salubridade para o pleno funcionamento:

III. conforme a legislação em vigor, é proibido fumar em qualquer área edificada ou fechada. Estão incluídos nessas áreas salas de aulas, laboratórios, auditórios, setores administrativos, salas de professores, centros acadêmicos, lanchonetes e demais locais identificados pela legislação sobre o tema;

IV. é expressamente proibida a comercialização de bebidas alcoólicas nos espaços acadêmicos, bem como em outras instalações dos campi universitários, salvo em casos prévia e justificadamente autorizados nos termos desta Resolucão;

V. a utilização de aparelhagem sonora, tais como carros de som, aparelhos eletrônicos, amplificação, deve respeitar o limite previsto na legislação em vigor e os horários de atividades acadêmicas para que não interfira no funcionamento das atividades cotidianas da Universidade;

VI. é proibido o trote ou qualquer outra forma de violência que submeta o calouro ou outro membro da comunidade acadêmica a ações que lhe atinjam a integridade física ou psíquica; a tortura; a tratamento ou castigo cruel, desumano ou degradante; a constrangimento; e a situações de discriminação de qualquer natureza.

a) o trote será combatido com medidas pedagógicas e educativas emancipadoras, advertência e punições previstas na legislação pertinente à UnB. As medidas e punições serão aplicadas aos responsáveis pelo trote.

VII. é facultado às autoridades administrativas e à segurança da UnB solicitar identificação de qualquer pessoa que esteja nas dependências dos seus campi universitários.

VIII. a Administração poderá usar no espaço público da UnB quaisquer meios audiovisuais disponíveis para registrar e identificar os usuários, sendo vedado o uso desses registros para outros fins que não sejam os expressamente autorizados em lei.

Art. 8º. As Normas de Realização de Atividades definem as condições para autorização de eventos nos campi da UnB.

Parágrafo único. As Normas de Realização de Atividades especificam que:

I. toda e qualquer atividade que não faça parte da rotina administrativa e acadêmica ou que não esteja incluída na programação das unidades administrativas e acadêmicas, aprovada previamente nessas unidades, e que seja realizada nos espaços acadêmicos e/ou administrativos, fica condicionada à permissão de uso pela direção;

II. o descumprimento a qualquer das regras referidas neste artigo enseja responsabilidade da entidade identificada como organizadora por qualquer dano ao patrimônio público decorrente do evento. Caso seja comprovado o descumprimento, essa entidade ficará ainda proibida de receber autorização para qualquer evento que envolva a venda ou consumo de bebidas alcoólicas até a reparação integral do dano;

III. o pedido de autorização de uso deverá estar subscrito por membros da comunidade acadêmica, pessoas físicas ou jurídicas, que se responsabilizarão perante a Universidade de Brasília pelas obrigações atribuídas aos promotores dos eventos, que se caracterizam como de pequeno, médio e grande portes.

IV. são considerados eventos adequados para realização em dependências acadêmicas e administrativas aqueles de pequeno porte que visem proporcionar a integração entre os segmentos da Universidade. São eles:

- a) reuniões e confraternizações de pequeno porte, voltadas para a comunidade universitária e que não interfiram na realização de aulas e no uso de laboratórios e salas de professores;
- b) abertura ou encerramento de semanas acadêmicas e recepção dos ingressantes;
- c) reuniões de confraternização, espontâneas ou promovidas, dos três segmentos de uma mesma Unidade Acadêmica.

- 1) Tais atividades não poderão exceder o horário das 22h30, podendo se estender até o limite máximo de meia-noite, desde que previamente autorizado pela autoridade competente.
- 2) Tais atividades deverão observar as regras gerais de utilização de sonorização, a fim de preservar o bom andamento das aulas e demais atividades acadêmicas e administrativas.
- 3) Tais atividades não podem ser voltadas ao público em geral e ter divulgação pelos meios de comunicação. É proibida a cobrança de ingresso, a utilização de fogos de artifícios, o acendimento de fogueiras ou braseiros e a utilização de equipamentos a gás ou outros combustíveis.
- 4) O consumo de bebida alcoólica, em caráter excep-cional, deve ser expressamente informado no pedido de realização de tais eventos, podendo ser vetado pelo responsável pela autorização.
- 5) Aos Decanos e aos Diretores das Unidades Acadêmicas e Administrativas cabe autorizar eventos de confraternização cuja realização ocupe ambientes dos espaços pelos quais são responsáveis e zelar pela segurança e preservação desses espaços.
- 6) Cabe a essas unidades estabelecer normas próprias para realização desses eventos.
- 7) As autorizações devem ser comunicadas à Prefeitura do Campus e aos responsáveis por outras unidades possivelmente afetadas, com antecedência mínima de três dias úteis, para providências relativas à limpeza, segurança e arrumação.

V. eventos de médio porte são definidos pelas seguintes condições:

a) são voltados à comunidade universitária, sendo vedada a publicidade em meios de comunicação de qualquer tipo e venda de ingressos;

- b) ocorrem fora das Unidades Acadêmicas e Administrativas em espaços adequados, indicados pela Prefeitura do Campus;
- c) o uso de sonorização e o consumo de bebidas alcoólicas, se autorizados, somente serão permitidos nos dias de aula após o horário letivo;
- d) não devem ter utilização de fogos de artifícios, acendimento de fogueiras ou braseiros, utilização de equipamentos a gás ou outros combustíveis;
- e) o pedido de utilização desses espaços deve ser feito ao Decanato de Assuntos Comunitários e notificado à Prefeitura do Campus, com antecedência mínima de três dias úteis.

VI. eventos de grande porte que envolvam venda de ingressos, divulgação nos meios de comunicação e sejam abertos ao público em geral deverão ser realizados preferencialmente no Centro Comunitário Athos Bulcão, em conformidade com as normas já existentes de utilização deste, sob supervisão do Decanato de Assuntos Comunitários.

VII. qualquer atividade prevista nos incisos IV e V deste artigo deve cumprir as seguintes condições:

- a) realizar vistoria antes e logo após o encerramento nas dependências adjacentes ao local do evento. Em caso de evento nas sedes dos sindicatos ou das entidades estudantis ou entidades similares, a responsabilidade será de cada uma delas;
- b) zelar pelo bom andamento do evento, não lhes cabendo, entretanto, efetuar segurança no local, mas colaborar com a segurança do campus, comunicando explicitamente aos participantes sobre o término do evento;
- c) zelar pelos participantes do evento e pelas dependências das Unidades Acadêmicas e de todo o campus;
- d) cumprir os prazos estipulados de comunicação aos responsáveis por emitir a autorização do evento e cumprir integralmente com o conteúdo das solicitações apresentadas previamente;
- e) solicitar a presença da segurança do campus para realização da vistoria pós-evento e colaborar com o preenchimento do relatório final de vistoria:

- f) comunicar explicitamente o término do evento, conforme os limites dados por esta Resolução, à segurança do campus, registrando nome e matrícula do servidor comunicado;
- g) encaminhar relatório acerca da realização do evento ao Decanato de Assuntos Comunitários e à Prefeitura do Campus.
 - 1) A entidade que produzir o evento responderá por todos os eventuais danos constatados na vistoria final.

VIII. os casos omissos nas Normas de Realização de Atividades serão resolvidos pelo Decanto de Assuntos Comunitários e pela Prefeitura do Campus, ouvida, sempre que possível, a Câmara de Assuntos Comunitários.

- Art. 9°. É vedado aos Decanos e Diretores de Unidades Acadêmicas e Administrativas autorizar a realização de eventos que não os previstos no item I do artigo 8° em instalações acadêmicas e administrativas dos campi da Universidade de Brasília, incluídas as áreas de circulação interna dessas instalações.
- Art. 10. Os eventos e festas envolvendo propaganda de qualquer tipo, venda de ingressos, comercialização e consumo de bebidas alcoólicas podem ser autorizadas apenas para o Centro Comunitário Athos Bulcão e outros espaços que venham a ser criados especialmente para essas atividades, com base em normas próprias de utilização e supervisão do Decanato de Assuntos Comunitários.

Parágrafo Único. Caberá ao Decanato de Assuntos Comunitários adotar providências para evitar que o barulho resultante da realização de tais eventos e festas venha a prejudicar as atividades acadêmicas e administrativas da UnB e o sossego noturno na área da Colina.

- Art. 11. As Normas de Realização de Atividades devem estabelecer regras para eventos e festas previstos nos artigos 8, inciso II, e 10, de forma a garantir a segurança e preservação do patrimônio nos campi da UnB.
- Art. 12. Ao Plano de Respeito à Diversidade caberá instituir ações de educação, culturais, de conscientização, de valorização e de respeito à diversidade de etnia e raça, religião, gênero e orientação sexual, contribuindo com o processo de formação integral, melhoria da qualidade de vida e ampliação da integração social da comunidade universitária.

Parágrafo único. O Plano de Respeito à Diversidade será objeto de ato normativo específico.

Art. 13. Ao Plano de Responsabilidade e Ética caberá implementar as responsabilidades e as penalidades para as infrações cometidas por membros da comunidade acadêmica pela inobservância de qualquer preceito desta Resolução, sem prejuízo das sanções legais em vigor.

Parágrafo Único. O Plano de Responsabilidade e Ética será objeto de ato normativo específico.

Art. 14. As normas e planos de que tratam os artigos 8º, 12 e 13 deverão ser elaborados e aprovados em prazo de até 180 dias a contar da vigência desta Resolução.

Art. 15. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



ANEXOS

ANEXO I – Telefones Úteis e Endereços

Universidade de Brasília (UnB)

Campus Universitário Darcy Ribeiro

Brasília - DF CEP 70910-900

Campus UnB Darcy Ribeiro

UnB Geral

3107-3300

Achados e Perdidos

3107-5855

Emergência Médica

3307-2110 (de 7h às 19h)

Posto Policial PMDF

3107-5851 3107-5852 3307-2870

Segurança na UnB

3107-5851 3107-6222

Diretoria de Desenvolvimento Social (DDS)

3107-0558 3107-0559

Faculdade UnB Planaltina

3107-8002

3107-8007

Faculdade UnB Ceilândia

3107-8417

3107-8418

3107-8427

3107-8428

Faculdade UnB Gama

3107-8901

3107-8904

Postos Avançados do SAA

FACE

Sala B 101 – Subsolo Telefone: 3307-2844

Faculdade de Arquitetura e Urbanismo - FAU

ICC Ala Norte – Direção da FAU - Sala AT 492 (Térreo) 3107-7428

Faculdade de Educação - FE

FE 3 Sala BT-06/20 3307-2116

Faculdade de Ciências da Saúde - FS

Sala AT 146/42 (Direção da Faculdade de Saúde) 3107-1948

Faculdade de Tecnologia - FT

Bloco - E - Direção da FT 3107-5733

Instituto de Ciências Humanas - IH

ICC Norte Sala B1 602 (Piso Superior) 3107-7368 / 3107-7372

Instituto Central de Ciências - ICC Sul

ICC Sul Sala AT – 147 (Térreo) 3307-2226 / 3307-2790 / 3107-6812

Faculdade UnB Ceilândia - FCE

Local do registro: *Campus* UnB Ceilândia QNN 14, Área Especial (UnB/FCE).

Telefone: 3107-8408 / 3107-8418

Faculdade Gama

Local: Campus UnB Gama

Área Especial 2, lote 14 - Setor Central Gama - DF

Telefone: 3107-8219

Faculdade UnB Planaltina - FUP

Local do registro: Campus UnB Planaltina

Área Universitária nº 1, Vila Nossa Senhora de Fátima

Telefone: 3107-8003

Faculdades, Institutos e Departamentos

FACULDADE DE AGRONOMIA E MEDICINA VETERINÁRIA (FAV) 3107-6628/7121/7122/7125

FACULDADE DE ARQUITETURA E URBANISMO (FAU)

3107-6630/7425/7429/7431

Departamento de Projeto, Expressão e Representação em Arquitetura e Urbanismo (PRO) 3107-7429

Departamento de Tecnologia em Arquitetura e Urbanismo (TEC) 3107-7429

Departamento de Teoria e História Arquitetura e Urbanismo (THA) 3107-7429

FACULDADE DE CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO (FCI)

3107-2609/2634/2601/2642

FACULDADE DE CIÊNCIAS DA SAÚDE (FS)

3107-1702/1940/1941

Departamento de Enfermagem (ENF) 3107-1756

Departamento de Farmácia (FAR) 3107-1990/2014

Departamento de Nutrição (NUT) 3107-1844

Departamento de Odontologia (ODT) 3107-1909

Departamento de Saúde Coletiva (DSC) 3107-1951/1952

FACULDADE DE COMUNICAÇÃO (FAC)

3107-6521/6522/6627

Departamento de Audiovisuais e Publicidade (DAP) 3107-6521/6522/6627

Departamento de Jornalismo (JOR) 3107-6521/6522/6627

FACULDADE DE DIREITO (FD)

3107-0700/0704/0723

FACULDADE DE ECONOMIA, ADM E CONTABILIDADE (FACE)

3107-0814/0815/0816

Departamento de Administração (ADM) 3107-0749/0750/0751/0752

Departamento de Ciências Contábeis e Atuariais (CCA) 3107-0795/0796/0797

Departamento de Economia (ECO) 3107-0744/0745/0746

Departamento de Economia (ECO) 3107-0744/0745/0746

FACULDADE DE EDUCAÇÃO (FE)

3107-5161

Departamento de Métodos e Técnicas (MTC) 3107-6157

Departamento de Planejamento e Administração (PAD) 3107-6173

Departamento de Teorias e Fundamentos (TEF) 3107-6159

FACULDADE DE EDUCAÇÃO FÍSICA (FEF)

3107-2500/2509

Centro Olímpico (CO) 3107-2560/2544

FACULDADE DE MEDICINA (FM)

3107-1701/1870/1874

Área de Clínica Cirúrgica (CLC) 3107-1886/1893

Área de Clínica Médica (CLM) 3107-1886/1893

Área de Ginecologia e Obstetrícia (GOB) 3107-1886/1893

Área de Morfologia (MOR) 3107-1912/1921

Área de Patologia (PTL) 3107-1886/1893

Área de Medicina da Criança e do Adolescente (MCA) 3107-1886/1893

Área de Medicina Social (MDS) 3107-1886/1893

Núcleo de Medicina Tropical (NMT) - 3107-0069/0081

FACULDADE DE TECNOLOGIA (FT)

3107-5660/5501

Departamento de Engenharia Civil e Ambiental (ENC) 3107-5531/5532/5533

Departamento de Engenharia Elétrica (ENE) 3107-5580/5510

Departamento de Engenharia Florestal (EFL) 3107-5628/5929/5630

Departamento de Engenharia Mecânica (ENM) 3107-5503/5677

INSTITUTO DE ARTES (IdA)

3107-1163

Departamento de Artes Cênicas (CEN) 3107-1177

Departamento de Artes Visuais (VIS) 3107-1169

Departamento de Música (MUS) 3107-1087/1088/1089/1090

Departamento de Desenho Industrial (DIN) 3107-1170

Galeria de Artes Espaço Piloto / DIN 3273-1452

Galeria de Artes Espaço Piloto / DIN 3273-1452

INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (IB)

3107-2905/2902

Departamento de Biologia Celular (CEL) 3107-2921

Departamento de Botânica (BOT) 3107-2920

Departamento de Ciências Fisiológicas (CFS) 3107-2919

Departamento de Ecologia (ECL) 3107-2918

Departamento de Fitopatologia (FIT) 3107-2917

Departamento de Genética e Morfologia (GEM) 3107-2916

Departamento de Zoologia (Zoo) 3107-2915

INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS (IE)

3107-7347/7348/73577

Departamento de Ciência da Computação (CIC) 3107-7412/7413

Departamento de Estatística (EST) 3107-6768/6737/6739/6742

Departamento de Matemática (MAT) 3107-6480/6481

INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS (IH)

3107-7363/7364/7366

Departamento de Filosofia (FIL) 3107-6677/6678/6679/6623

Departamento de Geografia (GEA) 3107-7253/7250

Departamento de História (HIS) 3107-6632/7507/7508/7512

Departamento de Serviço Social (SER) 3107-7505/6633

INSTITUTO DE CIÊNCIA POLÍTICA (IPOL)

3107-2202/2204/2203/3600

INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS (ICS)

3107-1500

Departamento de Antropologia (DAN) 3107-1550/1551

Departamento de Sociologia (SOL) 3107-1507/1508/1504/1505

Departamento de Estudos Latinos-Americanos (ELA) 3107-5803/6021/6039

INSTITUTO DE FÍSICA (IF)

3307-2900

INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS (IG)

3307-6626/6995/6997/6998

Observatório Sismológico (SIS) 3107-1286/1287/0912/2145

INSTITUTO DE LETRAS (IL)

3107-6806/6807/6808/6805

Departamento de Línguas Estrangeiras e Tradução (LET) 3107-7599/7600

Departamento de Linguística, Português e Línguas Clássicas (LIP) 3107-7099/7076

Departamento de Teoria Literária e Literaturas (TEL) 3107-7203/7204

INSTITUTO DE PSICOLOGIA (IP)

3107-6820/6821/6922/6964

Departamento de processos Psicológicos Básicos (PPB) 3107-6832

Departamento de Psicologia Clínica (PCL) 3107-6835/6838

Departamento de Psicologia Escolar e do Desenvolvimento (PED) 3107-6830

Departamento de Psicologia Social e do Trabalho (PST) 3107-6828

Centro de Atendimento e Estudos Psicológicos (CAEP) – 3107-6624

INSTITUTO DE QUÍMICA (IQ)

3107-3800/3801/3804

INSTITUTO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS (IREL)

3107-3633/3637/3634/3635/3636/3639

ANEXO II - Lista de Siglas

ADUnB - Associação dos Docentes da Universidade de Brasília

BAES - Bloco de Salas de Aula Eudoro de Sousa

BCF - Biblioteca Central

BSA - Bloco de Salas de Aula Sul

CA - Centro Acadêmico

CAC - Câmara de Assuntos Comunitários

CAD - Conselho de Administração

CDT - Centro de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico

CEG - Câmara de Ensino de Graduação

CEPE - Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão

CESPE - Centro de Seleção e de Promoção de Eventos

CET - Centro de Excelência em Turismo

CEU - Casa do Estudante Universitário

CEX - Câmara de Extensão

CO - Centro Olímpico

CONSUNI - Conselho Universitário

COPP - Coordenadoria de Proteção Patrimonial

CPP - Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação

DAC - Decanato de Assuntos Comunitários

DAF - Decanato de Administração

- DAIA Diretoria de Acompanhamento e Integração Acadêmica
- DCE Diretório Central dos Estudantes
- DDS Diretoria de Desenvolvimento Social
- DEA Diretoria de Esporte, Arte e Cultura
- DEG Decanato de Ensino de Graduação
- DEX Decanato de Extensão
- DGP Decanato de Gestão de Pessoas
- DPO Decanato de Planejamento e Orçamento
- DPP Decanato de Pesquisa e Pós-Graduação
- EJ Empresa Junior
- FAL Fazenda Água Limpa
- FCF Faculdade de Ceilândia
- FD Faculdade de Direito
- FE Faculdade de Educação
- FEF Faculdade de Educação Física
- FGA Faculdade do Gama
- FM Faculdade de Medicina
- FS Faculdade de Saúde
- FT Faculdade de Tecnologia
- FUB Fundação Universidade de Brasília
- FUP Faculdade de Planaltina

GRE - Gabinete do Reitor

HUB - Hospital Universitário

IB - Instituto de Ciências Biologia

ICC - Instituto Central de Ciências

IdA - Instituto de Artes

INT - Assessoria de Assuntos Internacionais

IQ - Instituto de Química

MASC - Módulos de Apoio e Serviços Comunitários

PAT - Pavilhão Anísio Teixeira

PET - Programa de Educação Tutorial

PIBEX - Programa Institucional de Bolsas de Extensão

PIBIC - Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica

PIBID - Programa Institucional de Bolsas para a Iniciação a Docência

PJC - Pavilhão João Calmon

PRC - Prefeitura do Campus

RU - Restaurante Universitário

SAA - Secretaria de Administração Acadêmica

SECOM - Secretaria de Comunicação

SINTFUB - Sindicato dos Trabalhadores da Fundação Universidade de Brasília

UnB - Universidade de Brasília

VRT - Vice-Reitoria

Mapa UAB Universidade Aberta



ANEXO III – Polos de Educação a Distância da UAB - UnB Estados e Municípios Atendidos

Acre

- 1. Acrelândia
- 2. Brasiléia
- 3. Cruzeiro do Sul
- 4. Feijó
- 5. Rio Branco
- 6. Sena Madureira
- 7. Tarauacá
- 8. Xapuri

Alagoas

1. Santana do Ipanema

Bahia

- 1. Carinhanha
- 2. Piritiba

Distrito Federal

- 1. Ceilândia
- 2. Santa Maria

Goiás

- 1. Águas Lindas
- 2. Alexânia
- 3. Alto Paraíso de Goiás
- 4. Anápolis
- 5. Cavalcante
- 6. Goiás
- 7. Posse

Minas Gerais

- 1. Buritis
- 2. Coromandel
- 3. Ipatinga

Mato Grosso

- 1. Barra do Bugres
- 2. Primavera do Leste

Paraíba

1. Duas Estradas

Roraima

1. Boa Vista

São Paulo

- 1. Barretos
- 2. Itapetininga

Tocantins

- 1. Palmas
- 2. Porto Nacional